



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 085/98

**DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO
DE PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE SÃO JACINTO.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Perímetro Urbano do Distrito de São Jacinto.

§ 1º - O Perímetro Urbano será todo aquele que foi ou não beneficiado com melhoramentos promovidos pela Administração Municipal.

§ 2º - Considera-se Perímetro Urbano do Distrito de São Jacinto, a área que estiver compreendida num raio de 300 (trezentos) metros de ambos os lados do eixo da Av. Severino Simonassi até o limite de 500 (quinhentos) metros acima da igreja Católica; da Av. Luís Simonassi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 04 de Dezembro de 1998.


ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
Prefeito Municipal